

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA



CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1166

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2018.**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87, § 1º da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias

20/08/18 a 22/08/18

Vicente Pinheiro Sales
Sec. Adj. de Planejamento

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FMAS DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A SR. DAVI DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Pôr este instrumento particular de contrato, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 14.952.850/0001-02, estabelecida na Av. Rio Verde, n.º 1.910, centro, na cidade de Castelândia-Go, representado pela SECRETARIA DO FMAS Sra. EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS, nomeada pelo Decreto nº 004/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, brasileira, casada, portadora do CPF sob o N.º 795.199.541-04 e Carteira de Identidade sob o N.º 3441746 – 2º VIA SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Rio Verde esquina com a Rua Maria Jose Miguel, nº 1.782, Centro, que abaixo subscreve e de outro lado, DAVI DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador autônomo, portador do CPF n.º 088.024.481-08 e RG nº 6674765 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua da esperança Qd 06 Lt 12, Bairro Andirá na cidade de Castelândia-GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Oficinas – Grupo de Música e Violão, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e demais atividades pertinentes à função deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 04 (Quatro) meses e 09 (nove) dias, com início em 20 de Agosto de 2.018 e com término em 20 de Dezembro de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$5.724,00 (Cinco mil, setecentos vinte quatro reais), e o pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 1.144,80 (Hum mil, cento quarenta quatro reais oitenta centavos) cada. e o pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido.

Davi Oliveira dos Santos

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 17 § 6º da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

20/08/18 a 22/08/18

Vicente Paulo da Silva
Sec. Ass. Plan. Financeira e Contab.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro à conta da dotação orçamentária: 08.244.0804.2012.339036 (129) 2018.0243 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

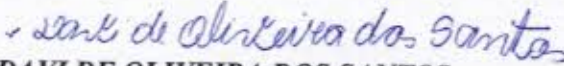
Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilândia-GO.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

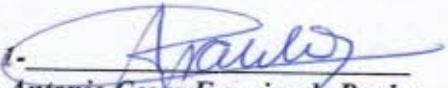
E, por estarem assim justos e certos, assinam CONTRATANTE e CONTRATADO, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.


SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Agosto de 2.018.


EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS.
GESTORA DO FMAS.
Contratante.


DAVI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF n.º 088.024.481-08.
Contratado.

TESTEMUNHAS:


Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2 
Waldeir Ribeiro e Silva
CPF n.º 466.777.551-34.